



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

D E C R E T O N.º. 3935/2021

De 29 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre delegação de competência ao Agente Administrativo para ordenar despesas, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Art. 57, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a excessiva burocratização existente nos serviços internos da Administração Municipal, sobrecarregando o Prefeito com o despacho de expedientes;

CONSIDERANDO que a exagerada centralização é prejudicial ao dinamismo que se deseja para o andamento dos serviços; e

CONSIDERANDO a conveniência de restar o Prefeito liberado da prática de simples atos rotineiros, visando permitir-lhe dedicar-se aos trabalhos de planejamento, coordenação e controle das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada a competência para **ordenar a despesa**, objetivando fazer frente às atribuições legais com total autonomia ao Agente Administrativo **Sra. LUCIANE MENEZES DE MORAES, matrícula nº941-5** no que tange a:

I – autorização, liquidação e pagamento de empenho conforme artigos 58, 63 e 64 da lei 4.320/64, exceto as movimentações bancárias que ficarão a cargo do Prefeito Municipal e do Tesoureiro;

Parágrafo Único. A autoridade delegada ao subscrever o ato anotará **“Por Delegação”** juntamente com o **Número do Decreto**.

Ar. 2º – As atribuições a que alude o artigo anterior não poderão ser transferidas aos subordinados dos mesmos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal